

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 540/78 (Reautuado em 18/06/80)

INTERESSADO: VICENTE LA SALVIA FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Parasitologia, no
Departamento de Patologia da FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1345 /80 - CTG - APROVADO EM 03 / 09 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí, retificando seu pedido anterior, dirige-se a este Conselho para solicitar a aprovação que faz da indicação do Sr. Vicente La Salvia Filho para exercer as funções de Professor I da disciplina Parasitologia do Departamento de Patologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, proposto anteriormente como Auxiliar de Ensino, é farmacêutico-bioquímico pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, 1977. Realizou no Instituto de Ciências Biomédicas (USP) curso de Pós-Graduação na área de Parasitologia em doze disciplinas, totalizando 88 créditos, todos com nível A. Tem experiência docente em curso superior em sua especialidade e tem apresentado trabalhos em congressos. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Vicente La Salvia Filho para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Parasitologia, do Departametto de Patologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

